



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 30/12/2008  
*Mulla*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 3330**

**DENOMINA DE LEÔNIDAS PINTO MORI  
O JARDIM BOTÂNICO DA SERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "**LEÔNIDAS PINTO MORI**" o Jardim Botânico da Serra, localizado na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Santo Antônio, na Sede deste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de dezembro de 2008.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Processo: 68.557/2008

jpt

Rua Maestro Antônio Cícero, nº1, Centro, Serra/ES –CEP.: 29176.100  
Telefax: 3291-5555